

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

QUARTA, 13 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 852

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 046/2026 2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 4

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2025 5

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



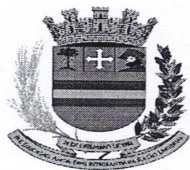
Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8522026928**



PREFEITURA MUNICIPAL

**PEABIRU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - CENTRO
CEP: 87250-000 / (44) 3531-8800

Tributech

DECRETO Nº 46/2026, DE 13 de maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT.

O Prefeito de Município de Peabiru, Estado do Paraná, **JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Peabiru, com fulcro no Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a reestruturação da gestão administrativa que está sendo implantada na Secretaria de Fazenda Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;

DECRETA:

Art.1º. Fica criado o Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelo seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO / CARGO
ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA	Tributação
ANDERSON CHARLES DE SOUSA	Tributação
ALEXANDRE LUCIO PEDREZINI	Procuradoria
ANGELO PRUDENCIO DE BRITTO	Administração
JOSIANY ALVES DE OLIVEIRA	Vigilância Sanitária
JOSUE MARIOT JUNIOR	Obras e Engenharia



PEABIRU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - CENTRO
CEP: 87250-000 / (44) 3531-8800

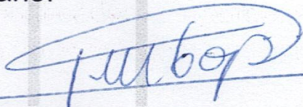
tributotech

Art.2º. O Grupo Especial, é responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, e terá as seguintes atribuições específicas:

- I. Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:
 - a. Organização e gestão;
 - b. Legislação tributária;
 - c. Cadastros fiscais;
 - d. Lançamento e arrecadação dos tributos;
 - e. Cobrança amigável e judiciária;
 - f. Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do GEMAT;
 - g. Anistias e isenções;
 - h. Estudos econômicos-tributários;
 - i. Atendimento ao contribuinte;
 - j. Sistema e tecnologia de informação;
 - k. Relações intra e interinstitucionais;
 - l. Outras áreas correlatas.
- II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária.

Art.3º. Os membros integrantes da Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária – GEMAT poderão ser convocados pelo gestor do projeto, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para realizar seus trabalhos.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura do Município de Peabiru torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Exploração de Pequena Cascalheira a ser implantada no Lote de Terras nºs 6, 7, 8, 17 e 18, Estrada Rural Peabiru a Silviolândia KM 11, localizada nesse Município e Comarca.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c89db-13052026170010**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 13 de maio de 2026.



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434